



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2014/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador NILSON SOUZA DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00, doravante designado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, bairro Jardim Europa – CEP: 13.416-400, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ Nº 56.982.416/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, SR. GABRIEL CAMARGO ROLIM, qualificação, portador do RG nº 23.112.849-6 e inscrito no CPF sob nº 272.727.078-01, residente e domiciliado na rua oito de março, nº 87, bairro Ondas CEP: 13.403-774, cidade Piracicaba, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do permissivo constante de sua Cláusula Quarta, o Contrato nº. 05/2014/CM tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **19/03/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços, objeto do contrato em referência, a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, não arcando a **CONTRATANTE** com quaisquer outros custos. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA** devidamente atestada pelo técnico de informática, fiscal do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.39.00 corresponde a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 05/2014/CM.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente aditamento é firmado com base no art. 57, II, c.c. art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 18 de março de 2016.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente - CONTRATANTE

## SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

GABRIEL CAMARGO ROLIM - CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Dario Prado Figueiredo

RG 27.236.541-5

2. \_\_\_\_\_

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG 17.943.709